



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 04/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O
MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, NA QUALIDADE DE
CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS
CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE LINHARES**, inscrito no CNPJ Nº 27.167.410/0001-8, com sede na Avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº 1292, Centro, Linhares - ES, CEP:29.900-902, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **GUERINO LUIZ ZANON**, portador do CPF Nº 557.764.697-91 e Registro Geral Nº 298.261, emitido em 16/07/1997, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente o 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2013, assinado em 29/07/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de 09/09/2013, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2013, assinado em 09/09/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 30/09/2015 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2013, assinado em 30/05/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 03/06/2016, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2012.00.804.914 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo a alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto, do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2013, para a cessão da servidora **NATARA MORELI SALVADOR**, CPF Nº 112.653.937-61, matrícula 011361, ocupante do cargo efetivo de Escrivã, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Juiz na Vara Única da Comarca de Rio Bananal-ES, a partir de 07/06/2016.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1- Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2013, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 3º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2013 e dos 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 10 de Setembro de 2017

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito de Linhares

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado no
D.J. de 29/09/2017

163

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012.00.804.914

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **GUERINO LUIZ ZANON**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto, do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2013, para a cessão da servidora **NATARA MORELI SALVADOR**, CPF Nº 112.653.937-61, matrícula 011361, ocupante do cargo efetivo de Escriurária, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Juiz na Vara Única da Comarca de Rio Bananal-ES, a partir de 07/06/2016.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2013, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/09/2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2013 e dos 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 25 de setembro de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo